



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 27 de Maio de 2014 • Ano II • Nº 69

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Nº 003/2014.
- Portaria N.º 7.936/2014.
- Portaria N.º 7.937/2014.
- Portaria N.º 7.938/2014
- Portaria N.º 7.939/2014
- Portaria N.º 7.940/2014.
- Portaria N.º 7.941/2014.
- Portaria N.º 7.942/2014.
- Portaria N.º 7.943/2014.
- Portaria N.º 7.944/2014.
- Portaria N.º 7.945/2014.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

PORTARIA Nº 003/2014.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Penedo/Alagoas**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar a servidora Nadja Maria Abreu da Silva Alves, Engenheira Civil, Matrícula 2550, como fiscal de Obras, dos seguintes Contratos de Repasse e/ou Convênios:

1. 0238129-66/2007 - Esgotamento Sanitário - Projetos - Integração Rio São Francisco/AL - MINISTÉRIO DO TURISMO;
2. 0238155-97/2007 - Abastecimento de Água - Projetos - Integração Rio São Francisco/AL - MINISTÉRIO DAS CIDADES;
3. 0242950-00/2007 - Urbanização da Rotula do Trevo, Construção de Portiticos e Construção de Praças no Município de Penedo/Al - MINISTÉRIO DAS CIDADES;
4. 0259336-10/2008 - Reforma de Praça - Oiteiro - MINISTÉRIO DO TURISMO;
5. 0302343-29/2009 - Urbanização da Orla Fluvial do Bairro Santo Antônio - MINISTÉRIO DAS CIDADES;
6. 0345154-56/2010 - Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social - MINISTÉRIO DAS CIDADES;
7. 0351381-29/2011 - Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Penedo/Al - MINISTÉRIO DO TURISMO;
8. 0374361-63/2011 - Pavimentação de Ruas na Zona Urbana de Penedo. 20 RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES;
9. 0412013/2747-32 - Sinalização Turística - PAC - MINISTÉRIO DO TURISMO;
10. 11286018000113000-1 - Construção de Unidade de Saúde da família Antônio Leite - MINISTÉRIO DA SAÚDE;
11. CV. 830035/2007 - Apoio Financeiro para o Desenvolvimento de Ações que visam proporcionar a sociedade a melhoria da Infraestrutura da rede física escolar, com a construção de escola(s) e aquisição de equipamentos -proinfância. - Raimundo Marinho - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
12. PAC 200252/2011 - 3087 -CRECHE SANTA LUZIA - Escola Infantil - Tipo C 220v - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;



Estado de alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

13. PAC 202286/2011 - 20682 - QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA BARÃO DE PENEDO - Quadra Escolar Coberta com Vestiário - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
14. PAC 203183/2012 - 9803 - CRECHE ROSETE ANDRADE - Escola Infantil - Tipo C 220v - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
15. PAC 203200/2012 - 15620 - Cobertura da Quadra da Escola Douglas Apratto - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
16. Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Penedo/AL.- MINISTÉRIO DO ESPORTE;

Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.936/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n.º 0401-005/2014 de 01.04.201, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n.º 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n.º 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n.º 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória ao servidor **MIGUEL MESSIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE-I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Agrário e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.937/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.201, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória a servidora **MARIA DE LOUDES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE-I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.938/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.201, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória a servidora **LÚCIA MORAES LOPES DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecária, Símbolo CE-I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.939/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.2014, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória ao servidor **ANTONIO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Símbolo CE-I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.940/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.201, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória ao servidor **EDIVAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20(horas), Símbolo CCE-III, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-/@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.941/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.2014, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória a servidora **UBALDINA REGUEIRA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Professora 20(horas), Símbolo CCE-III, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.942/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.2014, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória a servidora **MARIA JOSÉ TAVARES DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Professora 20(horas), Símbolo CCE-III, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.943/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.2014, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória a servidora **MARINA DE MELO DUARTE** ocupante do cargo efetivo de Professora 20(horas), Símbolo CCE-III, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-/@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.944/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.201, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória a servidora **GEDALVA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Serviçal, Símbolo CE-I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 7.945/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo n° 0401-005/2014 de 01.04.201, da SEGFIN/SETOP, em consonância com o Parecer PGM n° 098/14 de 08.04.2014, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e Arts. 188 da Lei Municipal n° 228/55 (Redação dada pela Lei Municipal n° 1484/2013), **RESOLVE** determinar a concessão de aposentadoria compulsória ao servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Símbolo CE-I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V, do Art. 76, do supracitado dispositivo legal Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-@Lm0